IDEA – Cadastramento PA Eleitoral

Senhores Promotores Eleitorais,

O **Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais do Estado da Bahia – NUEL**, em conformidade com orientação da **Comissão de Organização e Gestão da Informação - COGI**, vem **informar** que o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL**, de que trata a **Portaria PGR/PGE nº 1/2019**, instaurado em cumprimento à **Orientação Técnica PRE/BA nº 01/2020**, deve ser cadastrado no **IDEA**, observando os seguintes parâmetros:

**CLASSE**: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > **Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)**.

**1º ASSUNTO**: DIREITO ELEITORAL > Eleições > Transgressões Eleitorais > **Conduta Vedada ao Agentes Públicos (12063)**.

**2º ASSUNTO**: QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO > **COVID-19 (12612)**.

Por oportuno, esclarece que eventual cadastramento já realizado, acaso não tenha observado tais parâmetros, deve ser corrigido (se necessário, através do CANAL IDEA), para viabilizar adequada extração do RAF.

Salvador (BA), 09 de abril de 2020.

**MARCELO MOREIRA MIRANDA**

*Coordenador NUEL*